

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS,  
NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situada na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato representada por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Sr. André Meira**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e **A C M GUIMARAES**, com sede na Rua Frei Caneca, nº 152, CEP 55.012-330, Bairro Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.037.586/0001-50, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos referente à gestão administrativa da Diretoria Clínica da UPAE Caruaru, com vigência iniciada em 11 de junho de 2025, doravante **“Terceiro Contrato”**, mediante os considerandos e cláusulas a seguir aduzidos.

**CONSIDERANDO:**

(I) que em maio de 2025 foi realizado eleição de Direito Clínico na UPAE Caruaru, na qual foi eleito o Dr. Augusto César Medeiros, CRM nº 26036-PE, RQE nº 13786, representante da empresa CONTRATADA e atuante na retrocitada Unidade, sendo assim, houve formalização do Contrato de Prestação de Serviços Médicos referente à gestão administrativa da Diretoria Clínica da UPAE Caruaru, com vigência iniciada em 11 de junho de 2025 (“Terceiro Contrato”), com fito de alinhar as obrigações que passaram

a ser realizadas pelo profissional, pelo valor pago de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**RESOLVEM** as partes celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:**

1.1 – As partes resolvem renovar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 11 de junho de 2026 e término previsto para 11 de junho de 2027, podendo ser novamente renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que de comum acordo entre as partes e mediante a formalização do competente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES:**

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Terceiro Contrato que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento, no todo ou em parte, restando expressamente ratificadas.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE  
CARUARU**

**A C M GUIMARAES**